



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

PUBLICADO  
30 de Junho de 2017

### Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 07/2017** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Acréscimo de 23,0% ao valor global do Contrato, a contar de Junho/2017. **Valor:** R\$125.756,63 à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.39.00 e Fontes de Recurso nº 100, 106 e 108. **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº 03/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/000311/2017.

Niterói/RJ, 19 de junho de 2017.

  
**Paulo Afonso Cunha**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

- 5. Ementa: Recurso Voluntário. Ocupação de logradouro público. Prescrição de Ofício. Recurso provido. Cancelando o Auto de Infração.
- 6. Processo Administrativo nº 580/100036/2010- Autuado: José de carvalho Cezar. Ementa: Recurso Ofício. Limpeza do terreno. Prescrição de Ofício. Recurso desprovido. Cancelando o Auto de Infração.
- 7. Processo Administrativo nº 580/100016/2010- Autuado: Frederico de Souza Ferreira. Ementa: Recurso Ofício. Limpeza do terreno. Prescrição de Ofício. Recurso desprovido. Cancelando o Auto de Infração.
- 8. Processo Administrativo nº 580/100094/2010- Autuado: Joaquim Marques Pinheiro. Ementa: Recurso Ofício. Limpeza do terreno. Prescrição de Ofício. Recurso desprovido. Cancelando o Auto de Infração.
- 9. Processo Administrativo nº 080/003682/2009 - Autuado: Bazar Unico de Niterói Ltda. Ementa: Recurso Voluntário. Ocupação de logradouro público. Prescrição de Ofício. Recurso provido. Cancelando o Auto de Infração.
- 10. Processo Administrativo nº 130/100002/2011- Autuado: Sérgio Duprat Pereira. Ementa: Recurso Ofício. Ocupação de logradouro público. Prescrição de Ofício. Recurso desprovido. Cancelando o Auto de Infração.
- 11. Processo Administrativo nº 580/100044/2010- Autuado: Eduardo Valério de Oliveira. Ementa: Recurso Ofício. Ocupação de logradouro público. Prescrição de Ofício. Recurso desprovido. Cancelando o Auto de Infração.
- 12. Processo Administrativo nº 580/100158/2010 - Riu Lanchonete e Restaurante Ltda. Ementa: Recurso Ofício. Por não acondicionar lixo adequadamente. Prescrição de Ofício. Recurso desprovido. Cancelando o Auto de Infração.
- 13. Processo Administrativo nº 130/100156/2011 - Autuado: Casa e Vídeo do rio de Janeiro. Ementa: Recurso Ofício. Por não atualizar o Alvará. Prescrição de Ofício. Recurso desprovido. Cancelando o Auto de Infração.
- 14. Processo Administrativo nº 30/063257/2008 - Autuado: Banco do Brasil S/A Ementa: Recurso Voluntário. Tempo de espera. Prescrição de Ofício. Recurso provido. Cancelando o Auto de Infração.
- 15. Processo Administrativo nº 30/063255/2008 - Autuado: Banco do Brasil S/A Ementa: Recurso Voluntário. Tempo de espera. Prescrição de Ofício. Recurso provido. Cancelando o Auto de Infração.

EDITAL /2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE COM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A FIM DE QUE APRESENTEM LISTAS DE NOMES DE PESSOAS NATURAIS PARA A SELEÇÃO DE CONSELHEIROS DOS ADMINISTRADOS QUE INTEGRARÃO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos, criado pela Lei Municipal nº 2.681/2009;

Considerando que o referido Conselho é o Órgão Administrativo Colegiado com atribuição para julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais, que versem sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária do Município de Niterói;

Considerando que o Conselho Municipal de Recursos Administrativos é composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 05 (cinco) Conselheiros dos Administrados e igual número de suplentes e 6 (seis) Conselheiros da Administração Pública Municipal com igual número de suplentes;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.681, de 29.09.2009:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Parágrafo único: Os membros da sociedade civil serão nomeados como Conselheiros dos Administrados, para exercerem mandato de 1 (um) ano, que poderá ser renovado por igual prazo, a teor do que dispõe a Lei Municipal nº 2.681/2009 e o presente Edital.

DO OBJETIVO

Art. 2º O objetivo do presente Edital é normatizar os procedimentos relativos à convocação e nomeação de 5 (cinco) Conselheiros dos Administrados, bem como também dos seus (cinco) suplentes, no Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

Parágrafo único. Os Conselheiros terão atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, referente a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais, que versem sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária do Município de Niterói.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º As entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói cujos objetivos institucionais sejam correlatos à aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes ou de vigilância sanitária ficam convocadas a apresentar lista de nome de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação

da Fundação de Arte de Niterói - FAN, em cumprimento ao convênio Rede Cultura Viva de Niterói, nº 812085/2014, com o Ministério da Cultura - Secretaria da Cidadania e da Diversidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 30/06/2017 a 14/08/2017, para a seleção de propostas de 05 (cinco) Pontos de Cultura e 01 (um) Pontão de Cultura, para a Chamada Pública 04/2017 - Cultura Viva Pontos e Pontão. A Chamada Pública versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 30 de junho de 2017, no endereço eletrônico [www.culturanniteroi.com.br](http://www.culturanniteroi.com.br).

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 190/2017.  
 CONCEBER pensão à LECY GAVINHA DE SOUZA, companheira do ex-servidor CELSO JOSÉ DA ROSA, falecido em 18/01/2017, no cargo de ALMOXARIFE - CLASSE B - ÍNDICE 7 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 220315-6, de acordo com o artigo 6º inciso I c/c art. 13 inc. II alínea "a" e o art. 7º inc. I alínea "b", item 6 (redação dada pela Lei 3248/2016) da Lei Municipal 2.288/05, c/c § 7º inciso I do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e o art. 6ºA da E.C. nº 41/2003, a contar de 21/03/2017, conforme processo nº 310/354/2017.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO nº 09/2017; PARTES: NITERÓI PREV e BANCO DO BRASIL S/A; OBJETO: Gerenciamento e concessão sob condições especiais pelo BANCO DO BRASIL S/A de empréstimos bancários consignados aos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da NITERÓI PREV e gerenciamento e concessão sob condições especiais aos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas de crédito bancário através do estabelecimento de contrato de utilização de crédito; FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei 8.666/93, na forma do artigo 25 caput e autorização no processo administrativo 310/000586/2017; VALOR TOTAL: Sem ônus; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO CSA 01/2017

O Presidente do Conselho Superior de Administração - CSA da NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações consubstanciadas no art. 29, da Lei 2.288/2005, no Decreto 10.605/2009 alterado pelo Decreto 10.620/2009; Art. 1º. A Resolução CSA 01/2014 alterada pela Resolução CSA 02/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 6º .....  
 I - Margem Consignável: é o valor máximo da folha de pagamento do funcionário aposentado, pensionista ou servidor da ativa da Niterói Prev que pode ser comprometido para o cálculo de empréstimo, até o limite máximo de 40% (trinta por cento) da Remuneração Disponível (vide item III), sendo 10% (dez por cento) destinados exclusivamente para Cartão de Crédito Consignado e 30% (trinta por cento) para demais consignações, inclusive para empréstimos e financiamentos pessoais consignados;

- II - .....
- III - .....
- §1º - revogado
- §2º - .....
- §3º - .....
- §4º - .....

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PROCESSO Nº 310/001500/2017 - INDEFERIDO.  
 PROCESSO Nº 310/000532/2017 - INDEFERIDO.  
 PROCESSO Nº 310/000664/2017 - INDEFERIDO.  
 PROCESSO Nº 310/000728/2017 - INDEFERIDO.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de LECY GAVINHA DE SOUZA a contar de 21/03/2017, companheira do ex-servidor CELSO JOSÉ DA ROSA, falecido em 18/01/2017, no cargo de ALMOXARIFE - CLASSE B - ÍNDICE 7 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 220315-6, conforme processo nº 310/354/2017.

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e refixada em parcela única de R\$ 1.693,52 (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) a pensão de IZABEL FERREIRA MONTEIRO, filha, AMERICA DA SILVA AZEVEDO, ex-esposa, e ANTONIA FERREIRA MAGALHÃES, companheira do ex-servidor HAILTON MONTEIRO, falecido em 23/06/2015, no cargo de MOTORISTA - CLASSE A - REF. VIII - NÍVEL FUNDAMENTAL - FMS, matrícula nº 216243-6, na proporção de 33,33% para cada uma, a contar de 30/05/2016, conforme processo nº 200/7258/2007.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 07/2017 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 23,0% ao valor global do Contrato, a contar de Junho/2017. Valor: R\$125.756,63 à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.39.00 e Fontes de Recurso nº 100, 106 e 108. Prazo: Até o final da vigência do Contrato nº 03/2016. Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 530/000311/2017.



**TERMO ADITIVO Nº 07/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2016  
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
S/A – NitTrans E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e dezessete, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.927-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, representada neste ato por ANTONIO ROPERIO PANESI, portador da cédula de identidade nº 04728454-2 expedido pelo IFP e nº 87.1.10490-4 expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 746.746.417-72, domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/000311/2017**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Acréscimo de 23,0% ao valor global do Contrato nº 03/2016, a contar de Junho/2017, resultando no valor de R\$1.019.874,90/mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:** Considerando o valor R\$978.416,67/mês praticado desde JAN/17 em virtude do Pacto de Compromissos com a Gestão Fiscal – 2017, o presente Termo Aditivo tem o valor de R\$125.756,63 (Cálculo do valor: JUN/17, JUL/17 e AGO/17 + 1 dia de SET/17).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fontes 100, 106 e 108.

**CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 19 de junho de 2017.


  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA

Antonio Roperio Panesi

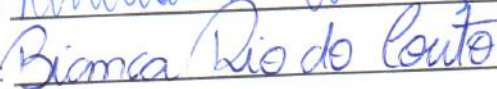
Testemunha:



CPF:

319.036.911-04

Testemunha:



CPF:

043.208.357-00